



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.601, DE 02 DE SETEMBRO DE 2004.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCORDAR QUE TRECHO DA ESTRADA DO BARRAÇÃO SEJA INCLUÍDO NO SISTEMA RODOVIÁRIO REGIONAL DO DAER.**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a concordar que o trecho de 1.600 metros da Estrada do Barracão, localizado entre a intersecção de acesso ao Barracão – RS/444 e a intersecção de acesso aos Distritos de Pinto Bandeira e São Pedro – VRS/805, conforme mapa anexo parte integrante desta lei, seja incluído no Sistema Rodoviário Regional do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e quatro.

  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Patrícia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Processo nº 5957, de 11.08.2004

Registrado (a) às fls. 053  
e publicado (a)

Em 02 03 2004

